



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Luis Santos Pereira Filho
PL 121/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a denominação de “Ester Aparecida da Silva Ribeiro” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada **ao Jurídico** que, em exame da matéria, exarou parecer pela **antirregimentalidade** por estar ausente comprovante oficial de efetiva localização da via (art. 94, §3º, do Regimento Interno).

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria e a competência da SEURB, opinamos pela **oitiva do Sr. Prefeito Municipal**, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de obter a juntada da comprovação da efetiva localização, nos termos dos registros existentes na repartição competente.

S/C., 13 de maio de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003900380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 13/05/2024 12:24

Checksum: **CDB4BAFC4E69B08320A7233414AA8AB2162A65D14DCE97B7C36DBB17FB9B892A**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 13/05/2024 16:14

Checksum: **81B5244BF70BD9817D2CA5316579147CDCDCB1493D58691C57FB5ED5E7A620D1**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 14/05/2024 08:05

Checksum: **80F70FBA53A405FEB1D307BC63DF6400A7D2619E27D4787608206873086EB814**

